



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 699/91

"REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e funções gratificadas dos funcionários e servidores municipais conforme segue abaixo:

01 - Tesoureiro Municipal.....	CR\$	74.152,13
02 - Técnico em Contabilidade.....	CR\$	125.128,14
03 - Agente Tributário.....	CR\$	74.152,13
04 - Chefe do Setor de Tributação...(FG).....	CR\$	29.661,43
05 - Escriturários.....	CR\$	60.274,02
06 - Chefe de Gabinete.....	CR\$	60.260,68
07 - Telefonista do Centro Administrativo.....	CR\$	32.458,75
08 - Secretária Municipal de Educação (FG).....	CR\$	46.347,98
09 - Chefe de Telefonia.....	CR\$	37.074,82
10 - Telefonistas.....	CR\$	29.009,40
11 - Professores Municipais.....	CR\$	31.913,86
12 - Guarda Noturno.....	CR\$	34.740,60
13 - Domésticas.....	CR\$	32.436,64
14 - Atendente de Creche.....	CR\$	26.167,51
15 - Office Boy.....	CR\$	15.266,42
16 - Recepcionista (Gratificação).....	CR\$	9.735,76
17 - Supervisoras.....	CR\$	7.418,22
18 - Capataz de Serviços Urbanos.....	CR\$	60.260,68
19 - Capataz de Serviços Rurais.....	CR\$	50.985,10
20 - Capataz de Serviços Rurais (FG).....	CR\$	22.942,74
21 - Chefe de Serviços Urbanos (FG).....	CR\$	25.546,42
22 - Motoristas.....	CR\$	41.720,54
23 - Motorista do Veículo Oficial (FG).....	CR\$	12.516,17
23 - Viveirista.....	CR\$	34.740,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...Continuação Lei nº 699/91

26 - Operário.....	CR\$	34.740,60
27 - Atendente de Enfermagem.....	CR\$	31.000,32
28 - Operadores de Máquinas.....	CR\$	50.985,10
29 - Pedreiros.....	CR\$	34.740,60
30 - Carpinteiros.....	CR\$	34.740,60
31 - Marteleiteiro.....	CR\$	37.067,52
32 - Mecânico.....	CR\$	68.418,28
33 - Auxiliar de Serviços Gerais.....	CR\$	29.010,43
34 - Secretário Municipal de Coordenação e Planeja - mento.....	CR\$	139.028,64
35 - Secretário da Agricultura.....	CR\$	139.028,64
36 - Secretário Municipal de Obras e Viação.....	CR\$	139.028,64
37 - Secretário Municipal de Turismo e Desportos....	CR\$	139.028,64
38 - Secretário Municipal de Administração.....	CR\$	139.028,64

Art. 2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores, permanecerão inalteradas.

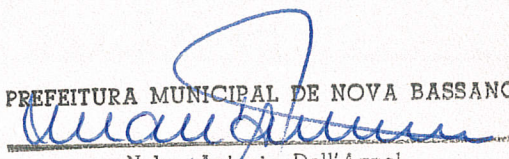
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 1991.

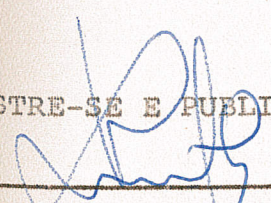
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS
aos 18 dias do mês de abril de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO